


| | | |
|--|---|-----------------------------|
| MP  | Abril/2016 | CODIN/CGPLA/DIPLA/SE |
| | ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSINATURA ELETRÔNICA DE NORMAS PUBLICADAS E COMERCIALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666, de 11 de dezembro de 1990, com alterações posteriores; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. | |

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 Contratação do serviço de assinatura para acesso, inclusive às atualizações, impressão e gerenciamento via WEB de 29 (vinte e nove) normas ABNT (NBR) e 25 (vinte e cinco) normas Internacional Organization for Standardization (ISO), comercializadas exclusivamente pela ABNT no Brasil, para subsidiar os trabalhos técnicos desempenhados pelas unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme discriminado abaixo:

| Item | Título da norma | Descrição |
|------|-------------------------------|---|
| 1 | ABNT NBR 11515:2007 | Guia de práticas para segurança física relativa ao armazenamento de dados |
| 2 | ABNT NBR ISO/IEC 12207:2009 | Engenharia de sistemas e software - Processos de ciclo de vida de software |
| 3 | ABNT NBR ISO/IEC 15504-1:2008 | Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 1: Conceitos e vocabulário |
| 4 | ABNT NBR ISO/IEC 15504-3:2008 | Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 3: Orientações para realização de uma avaliação |
| 5 | ABNT NBR ISO/IEC 15504-4:2008 | Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 4: Orientação no uso para melhoria do processo e determinação da potencialidade do processo |
| 6 | ABNT NBR 15247:2004 | Unidades de armazenagem segura - Salas cofre e cofres para hardware - Classificação e método de ensaio de resistência ao fogo |
| 7 | ABNT NBR 16167:2013 | Segurança da Informação - Diretrizes para classificação, rotulação e tratamento da informação |
| 8 | ABNT NBR ISO/IEC 17021:2011 | Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão |
| 9 | ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2011 | Tecnologia da informação - Gestão de serviços. Parte 1: Requisitos do sistema de gestão de serviços |
| | ABNT NBR ISO/IEC | Tecnologia da informação - Gerenciamento de serviços |

| | | |
|----|---|---|
| 10 | 20000-2:2013 | Parte 2: Guia de aplicação do sistema de gestão de serviços |
| 11 | ABNT ISO/IEC TR 20000-5:2011 | Tecnologia da informação - Gerenciamento de Serviços. Parte 5: Exemplo de um plano de implementação da ABNT NBR ISO/IEC 20000-1 |
| 12 | ABNT NBR 22313:2015 | Segurança da sociedade - Sistemas de gestão de continuidade de negócios - Orientações |
| 13 | ABNT NBR ISO/IEC 25001:2009 | Engenharia de software - Requisitos e avaliação da qualidade de produto de software (SQuaRE) - Planejamento e gestão |
| 14 | ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 | Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos |
| 15 | ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 | Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação |
| 16 | ABNT NBR ISO/IEC 27003:2011 Versão Corrigida:2015 | Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Diretriz para implantação de um sistema de gestão da segurança da informação |
| 17 | ABNT NBR ISO/IEC 27004:2010 | Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Gestão da segurança da informação - Medição |
| 18 | ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011 | Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Gestão de riscos de segurança da informação |
| 19 | ABNT NBR ISO/IEC 27007:2012 | Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da segurança da informação |
| 20 | ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013 | Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança - Governança de segurança da informação |
| 21 | ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013 | Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital |
| 22 | ABNT NBR ISO/IEC 31000:2009 | Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes |
| 23 | ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009 | Governança corporativa de tecnologia da informação |
| 24 | ABNT NBR ISO/IEC 25020:2009 | Engenharia de software - Requisitos e avaliação da qualidade de produto de software (SQuaRE) - Guia e modelo de referência para medição |
| 25 | ABNT NBR ISO/IEC 25030:2008 | Engenharia de software - Requisitos e Avaliação da Qualidade de Produto de Software (SQuaRE) - Requisitos de qualidade |
| 26 | ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 | Gestão de riscos - Técnicas para o processo de avaliação de riscos |
| | ABNT NBR ISO/IEC | |

| | | |
|----|-----------------------------|---|
| 27 | 27038:2014 | Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança - Especificação para redação digital |
| 28 | ABNT NBR ISO/IEC 22301:2013 | Segurança da sociedade - Sistema de gestão de continuidade de negócios – Requisitos |
| 29 | ABNT NBR ISO/IEC 17788:2015 | Tecnologia da informação - Computação em nuvem - Visão geral e vocabulário |
| 30 | ISO/IEC 15408-1:2009 | Information technology - Security techniques - Evaluation criteria for IT security - Part 1: Introduction and general model |
| 31 | ISO/IEC 15408-2:2008 | Information technology - Security techniques - Evaluation criteria for IT security - Part 2: Security functional components |
| 32 | ISO/IEC 15408-3:2008 | Information technology - Security techniques - Evaluation criteria for IT security - Part 3: Security assurance components |
| 33 | ISO/IEC TR 20004:2015 | Information technology - Security techniques - Refining software vulnerability analysis under ISO/IEC 15408 and ISO/IEC 18045 |
| 34 | ISO/IEC 20926:2009 | Software and systems engineering - Software measurement - IFPUG functional size measurement method 2009 |
| 35 | ISO/IEC 25010:2011 | Systems and software engineering - Systems and software Quality Requirements and Evaluation (SQuaRE) - System and software quality models |
| 36 | ISO/IEC 25021:2012 | Systems and software engineering - Systems and software Quality Requirements and Evaluation (SQuaRE) - Quality measure elements |
| 37 | ISO/IEC 25040:2011 | Systems and software engineering - Systems and software Quality Requirements and Evaluation (SQuaRE) - Evaluation process |
| 38 | ISO/IEC 27000:2016 | Information technology - Security techniques - Information security management systems - Overview and vocabulary |
| 39 | ISO/IEC 27006:2015 | Information technology - Security techniques - Requirements for bodies providing audit and certification of information security management systems |
| 40 | ISO/IEC TR 27008:2011 | Information technology - Security techniques - Guidelines for auditors on information security controls |
| 41 | ISO/IEC 27010:2015 | Information technology - Security techniques - Information security management for inter-sector and inter-organizational communications |
| 42 | ISO/IEC 27013:2015 | Information technology - Security techniques - Guidance on the integrated implementation of ISO/IEC 27001 and ISO/IEC 20000-1 |
| 43 | ISO/IEC TR 27016:2014 | Information technology - Security techniques - Information security management - Organizational economics |
| 44 | ISO/IEC 27032:2012 | Information technology - Security techniques-Guidelines for cybersecurity |

| | | |
|----|-----------------------|--|
| 45 | ISO/IEC 27033-1:2009 | Information technology - Security techniques - Network security - Part 1: Overview and concepts |
| 46 | ISO/IEC 27033-2:2012 | Information technology - Security techniques - Network security - Part 2: Guidelines for the design and implementation of network security |
| 47 | ISO/IEC 27033-3:2010 | Information technology - Security techniques - Network security - Part 3: Reference networking scenarios - Threats, design techniques and control issues |
| 48 | ISO/IEC 27033-4:2014 | Information technology - Security techniques - Network security - Part 4: Securing communications between networks using security gateways |
| 49 | ISO/IEC 27033-5:2013 | Information technology - Security techniques - Network security - Part 5: Securing communications across networks using Virtual Private Networks (VPNs) |
| 50 | ISO/IEC 27034-1:2011 | Information technology - Security techniques - Application security - Part 1: Overview and concepts |
| 51 | ISO/IEC 27035:2011 | Information technology - Security techniques - Information security incident management |
| 52 | ISO/IEC 27036-1: 2014 | Information technology - Security techniques -Information security for supplier relationships - Part 1: Overview and concepts |
| 53 | ISO/IEC 27036-2: 2014 | Information technology - Security techniques -Information security for supplier relationships - Part 2: Requirements |
| 54 | ISO Guide 73:2009 | Risk management - Vocabulary |

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Fundada em 1940, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o órgão responsável pela normalização técnica no Brasil.

É uma entidade privada, sem fins lucrativos, reconhecida como único Foro Nacional de Normalização através da Resolução n.º 07 do CONMETRO, de 24.08.1992.

A ABNT é representante oficial no Brasil das seguintes entidades internacionais: ISO (International Organization for Standardization), IEC (International Electrotechnical Commission); e das entidades de normalização regional COPANT (Comissão Panamericana de Normas Técnicas) e a AMN (Associação Mercosul de Normalização).

De acordo com o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP é de competência da Secretaria de Tecnologia (STI), “promover a disseminação das políticas, diretrizes, normas e informações disponíveis de interesse comum entre os órgãos e entidades abrangidos pelo SISIP.”

Verifica-se, portanto, que a aquisição das referidas normas guarda coerência com as atribuições legais da unidade solicitante.

Quanto aos benefícios da contratação do serviço podem ser elencados:

- Atualização automática das novas versões;
- Acessos simultâneos, sem limites de usuários;
- Não há risco de perda do exemplar impresso;
- Franquia de impressão de 1370 páginas.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição das normas para subsidiar os trabalhos técnicos desempenhados pelas unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Cumprir fielmente as obrigações descritas neste Projeto Básico, de forma que as normas técnicas sejam fornecidas com excelência;
- 3.2 Disponibilizar através do site da CONTRATADA o acesso por meio de login e senhas individuais aos servidores indicados pelas unidades e informados pela Coordenação de Documentação e Informação da Diretoria de Planejamento e Gestão;
- 3.3 Nenhum pagamento das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas será efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro de Informação de Crédito Não Quitado (Cadin), a fim de verificar a regularidade da CONTRATADA, sem a qual o MP não poderá efetuar pagamento;
- 3.4 No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Faturas serão essas restituídas à CONTRATADA, para as correções necessárias;
- 3.5 Em hipótese alguma o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão aceitará outras normas técnicas senão aquelas discriminadas no item 1 deste Projeto Básico. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas;
- 3.6 Cumprir fielmente o que estabelece os itens deste Projeto Básico;
- 3.7 Atender às solicitações de esclarecimentos, informações e documentos feitos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativos ao presente Projeto Básico;
- 3.8 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.9 Indicar um preposto para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes à prestação de serviço e a boa execução do contrato;
- 3.10 Manter os seus dados atualizados perante o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins deste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA a respeito do objeto deste Projeto Básico que lhe sejam solicitadas;
- 4.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do acesso, objeto deste Projeto Básico, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos e, se necessário, anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicá-las à CONTRATADA, bem como exigir as devidas medidas;
- 4.3 Efetuar o pagamento da nota fiscal na forma convencionada neste Projeto Básico.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1 A disponibilização do serviço pela CONTRATADA ocorrerá após o envio pela Coordenação de Documentação e Informação da listagem de usuários que deverão ter acesso.
- 5.2 A CONTRATADA deverá cadastrar os usuários indicados e disponibilizar as senhas de acesso diretamente aos mesmos.
- 5.3 O prazo para a disponibilização do acesso será de 15 dias úteis após a emissão da Nota de empenho;
- 5.4 O prazo de disponibilização poderá ser revisto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, se houver justificado imprevisto, o qual deverá ser informado imediatamente à Coordenação de Documentação e Informação da Diretoria de Planejamento e Gestão, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, contados da ocorrência do fato a ser justificado. Nessa hipótese, caso o Ministério não concorde com a justificativa e o novo prazo apresentados, tomará as medidas que julgar necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O Pagamento será efetuado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em parcela única, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico e após consulta ao SICAF.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1 A presente despesa está estimada em R\$ 5.992,47 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) conforme Proposta 159/2016 da ABNT, de 23/03/2016.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimo por cento), calculado sobre o valor total do Contrato, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com este Contrato, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na execução do contrato, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea anterior.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão à conta do Orçamento Geral da União mediante a classificação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura.

CÍNTIA APARECIDA DE MOURA E SILVA

Arquivista

RAFAEL DIAS DA SILVA

Coordenador de Documentação e Informação

Aprovo o Presente Projeto Básico.

CARLOS EDUARDO LACERDA VEIGA

Coordenador Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lacerda Veiga, Coordenador-Geral**, em 12/04/2016, às 06:18.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias da Silva, Coordenador**, em 12/04/2016, às 07:58.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1550450** e o código CRC **C1AF2288**.